



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 6.083/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Denomina Rua Francisca Medeiros Cavalcante, localizada no Bairro Bivar Olinto, e dá outras providências.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA FRANCISCA MEDEIROS CAVALCANTE antiga PROJ. 02 - PROJ. 03 - PROJ. 02 do loteamento RIDETE LEITE DE LIMA e do loteamento ANTONIO DAVID DE LIMA I e II, no Bairro BIVAR OLINTO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA MARIANA LACERDA LEITE, com latitude de 7° 2'12.67"s e longitude de 37°18'34.04"O, e terminando na RUA PROJETADA 08, com latitude de 7° 2'16.50"S e longitude de 37° 18'55.73"O. Com tamanho aproximado de 675,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2023.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

701-217/23